



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Novo Oriente
“JUNTOS PODEMOS MAIS”



Ofício nº 009/2017

Novo Oriente – CE, 04 de Janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,
no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem muito respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados com a finalidade de atender ao disposto no Art. 10, § 4º do Regimento Interno e Art. 13, § 4º da LOM, bem como para controle de pessoal desta casa.

- Cópia do Diploma; ✓
- Declaração escrita de bens; ✓
- Cópia do Documento de Identificação – RG; ✓
- Cópia do CPF; ✓
- Cópia do Título de Eleitor; ✓
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ✓
- Número do PIS/PASEP; ✓
- Dados Bancários (Conta Banco do Brasil); ✓
- Cópia do Comprovante de Endereço. ✓

OK
Recebidos em
06/01/2017

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 04 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

A Excelentíssimo Senhor Vereador
Franciné Pereira de Araújo.

Recebido 04.01.2017
Franciné Pereira de Araújo